

Unidos Venceremos (à época), conveniada no exercício de 2009, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados:**

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 034/2009 - SEMEC;**
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 034/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
 - Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou recebedor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2013.

Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 199/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310648-00)
Convênio 022/2009 - SEMEC
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria Nilva Ramos de Alcântara Pereira**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Nilva Ramos de Alcântara Pereira, Presidente da União dos Amigos do Bairro da Sacramenta (à época), conveniada no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados:**

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 022/2009 - SEMEC;**
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 022/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
 - Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou recebedor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 200/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310649-00)
Convênio 037/2009 - SEMEC
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, ao Senhor **José Nilton Leandro da Costa**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de

10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **José Nilton Leandro da Costa, Presidente do Centro Catequético de Promoção Humana Santa Izabel da Hungria (à época), conveniada no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados:**

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 037/2009 - SEMEC;**
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 037/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
 - Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou recebedor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 202/2013/1ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310651-00)
Convênio 027/2009 - SEMEC
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à Senhora **Maria Luiza Barroso Magno**.

A Conselheira do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo parágrafo único do art. 18, com fundamento no art. 69 c/c os Arts. 119, V e 120, IV, todos do Regimento Interno desta Corte, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Maria Luiza Barroso Magno, Presidente do Movimento de Promoção da Mulher (à época), conveniado no exercício de 2009**, para que encaminhe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª publicação, **os documentos abaixo relacionados:**

- 1- **Comprovar** a remessa da prestação de Contas ao TCM/PA por meio de ficha de protocolo, referente aos recursos recebidos por meio do **Convênio nº 027/2009 - SEMEC;**
- 2- Na hipótese do **não envio**, a este TCM/PA, da Prestação de Contas do **Convênio 027/2009** celebrado com a **SEMEC**, remeter a referida prestação de contas, instruído com, no mínimo as seguintes peças:
 - Ofício ao Presidente do TCM/PA encaminhando as Prestações de Contas;
 - Cópia do Convênio e Termos Aditivos, se houver;
 - Balancete Financeiro demonstrando os ingressos e dispêndios financeiros;
 - Relação dos documentos de despesas, numerados e ordenados pela data do mais antigo pro mais recente, mencionando a ordem bancária correspondente ou o nº de cada cheque, com o nome do respectivo beneficiário;
 - Em via original ou cópia autenticada, as Notas Fiscais comprobatórias das despesas realizadas, devidamente atestadas pelo tomador do serviço ou recebedor do material, e os recibos de Pessoa física acompanhados das cópias de RG, CPF, comprovante de endereço e qualificação profissional, se houver do prestador do serviço;
 - Extratos bancários da conta corrente e de aplicação onde foram depositados e/ou movimentados os recursos do referido Convênio;
 - Comprovante da devolução do saldo financeiro, se houver;
 - Relatório de acompanhamento e fiscalização da execução co Convênio, emitido pelo órgão repassador dos recursos.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2013.
Conselheira Rosa Hage - Relatora/1ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 205/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310919-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à **Senhora Elizabeth Souza Pereira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e

com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Elizabeth Souza Pereira, Ordenadora de despesa da Ouvidoria Geral do Município de Belém-PA, Exercício de 2008**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, documentação **Elizabeth Souza Pereira** à respeito das **falhas insertas no Relatório nº 139/2013/7ª Controladoria**.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 206/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310920-00)
De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à **Senhora Elizabeth Souza Pereira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Elizabeth Souza Pereira, Ordenadora de despesa da Ouvidoria Geral do Município de Belém-PA, Exercício de 2009**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, documentação **Elizabeth Souza Pereira** à respeito das **falhas insertas no Relatório nº 140/2013/7ª Controladoria**.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 207/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201310921-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, à **Senhora Elizabeth Souza Pereira**.

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts. 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, NOTIFICA através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, a Senhora **Elizabeth Souza Pereira, Ordenadora de despesa da Auditoria Geral do Município de Belém-PA, Exercício de 2008**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, documentação **Elizabeth Souza Pereira** à respeito das **falhas insertas no Relatório nº 141/2013/7ª Controladoria**.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará Belém, 07 de agosto de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

EDITAIS DE CITAÇÃO 2ª CONTROLADORIA DO 809 AO 820 - EXCETO 817 E 818 (2ª PUBLICAÇÃO)
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 566297

Edital nº 809/2013/2ª Controladoria/TCM (Processo nº 1190022007-00)

De Citação com prazo de 30 (trinta) dias, ao Sr. **Adair Francisco de Faria**.

O Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 95 do Regimento Interno desta Corte, com as alterações introduzidas pelo Ato nº 15/2011, de 06/10/2011, c/c o art. 3º, I, "b" do referido regimento, cita através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Adair Francisco de Faria**, responsável pelas contas da **Câmara Municipal de Novo Repartimento**, no **exercício de 2007**, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da 3ª publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº **1190022007-00**, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício, sob pena de revelia.

Belém, 12 de agosto de 2013.

Conselheiro Cezar Colares - Relator/ 2ª Controladoria/TCM

CONTINUA NO CADERNO 10